

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pela Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 779/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

1575/2024-CGP/SEAP, de 29/11/2024, publicado na DOE nº 36.054 de 03/12/2024, SAI nº 8389/2024-CGP/SEAP;
1575/2024-CGP/SEAP, de 29/11/2024, publicado na DOE nº 36.054 de 03/12/2024, SAI nº 8398/2024-CGP/SEAP;
1652/2024-CGP/SEAP, de 17/12/2024, publicado na DOE nº 36.071 de 18/12/2024, SAI nº 8409/2024-CGP/SEAP;
1570/2024-CGP/SEAP, de 22/11/2024, publicado na DOE nº 36.044 de 26/11/2024, SAI nº 8436/2024-CGP/SEAP;
1592/2024-CGP/SEAP, de 10/12/2024, publicado na DOE nº 36.065 de 12/12/2024, SAI nº 8438/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1228247

PORTARIA Nº 0956/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 29 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da Comissão (STF: MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pela Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 804/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

0669/2025-CGP/SEAP, de 16/05/2025, publicada na DOE nº 36.234 de 21/05/2025, SAI nº 8647/2025-CGP/SEAP;
0670/2025-CGP/SEAP, de 16/05/2025, publicada na DOE nº 36.234 de 21/05/2025, SAI nº 8648/2025-CGP/SEAP;
0701/2025-CGP/SEAP, de 26/05/2025, publicada na DOE nº 36.241 de 27/05/2025, SAI nº 8653/2025-CGP/SEAP;
0731/2025-CGP/SEAP, de 04/06/2025, publicada na DOE nº 36.256 de 09/06/2025, SAI nº 8659/2025-CGP/SEAP;
0746/2025-CGP/SEAP, de 10/06/2025, publicada na DOE nº 36.260 de 12/06/2025, SAI nº 8664/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1228223

PORTARIA Nº 0954/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 29 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da Comissão (STF: MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pela Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 802/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

0187/2025-CGP/SEAP, de 23/01/2025, publicada na DOE nº 36.115 de 28/01/2025, SAI nº 8530/2025-CGP/SEAP;
0495/2025-CGP/SEAP, de 25/03/2025, publicada na DOE nº 36.202 de 17/04/2025, SAI nº 8592/2025-CGP/SEAP;
0556/2025-CGP/SEAP, de 15/04/2025, publicada na DOE nº 36.202 de 17/04/2025, SAI nº 8599/2025-CGP/SEAP;
0559/2025-CGP/SEAP, de 10/03/2025, publicada na DOE nº 36.202 de 17/04/2025, SAI nº 8602/2025-CGP/SEAP;
0570/2025-CGP/SEAP, de 10/03/2025, publicada na DOE nº 36.206 de 23/04/2025, SAI nº 8613/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1228230

PORTARIA Nº 0953/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 29 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da Comissão (STF: MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pela Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 801/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

1632/2024-CGP/SEAP, de 12/12/2024, publicada na DOE nº 36.068 de 16/12/2024, SAI nº 8460/2024-CGP/SEAP;
0009/2025-CGP/SEAP, de 06/01/2025, publicada na DOE nº 36.091 de 08/01/2025, SAI nº 8467/2025-CGP/SEAP;
0073/2025-CGP/SEAP, de 14/01/2025, publicada na DOE nº 36.100 de 16/01/2025, SAI nº 8471/2025-CGP/SEAP;
0100/2025-CGP/SEAP, de 15/01/2025, publicada na DOE nº 36.100 de 16/01/2025, SAI nº 8479/2025-CGP/SEAP;
0127/2025-CGP/SEAP, de 20/01/2025, publicada na DOE nº 36.108 de 22/01/2025, SAI nº 8488/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1228236

PORTARIA Nº 0960/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 29 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8706/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar a denúncia de celular encontrado com PPL VILMAIKOM DA SILVA LUCENA (infopen 424431) nas dependências da UCR Santa Izabel I, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 207/2025.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; J.W.P.S. Funcional: 5933254 e G. G.A. Funcional: 5952461, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1228208

PORTARIA Nº 0942/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 28 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da Comissão (STF: MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pela Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 777/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

1555/2024-CGP/SEAP, de 25/11/2024, publicado na DOE nº 36.046 de 27/11/2024, SAI nº 8191/2024-CGP/SEAP;
1555/2024-CGP/SEAP, de 25/11/2024, publicado na DOE nº 36.046 de 27/11/2024, SAI nº 8231/2024-CGP/SEAP;
1556/2024-CGP/SEAP, de 25/11/2024, publicado na DOE nº 36.046 de 27/11/2024, SAI nº 8235/2024-CGP/SEAP;
1556/2024-CGP/SEAP, de 25/11/2024, publicado na DOE nº 36.046 de 27/11/2024, SAI nº 8249/2024-CGP/SEAP;
1556/2024-CGP/SEAP, de 25/11/2024, publicado na DOE nº 36.046 de 27/11/2024, SAI nº 8252/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1228254

PORTARIA Nº 0941/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 28 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da Comissão (STF: MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pela Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 776/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:

1534/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicado na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 8124/2024-CGP/SEAP;
1534/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicado na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 8128/2024-CGP/SEAP;
1534/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicado na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 8129/2024-CGP/SEAP;
1534/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicado na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 8166/2024-CGP/SEAP;
1555/2024-CGP/SEAP, de 25/11/2024, publicado na DOE nº 36.046 de 27/11/2024, SAI nº 8190/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1228255